



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 1715/2012

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2012, no montante de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir.

Art. 2º - Os recursos para atender o referido crédito especial serão provenientes de repasse Federal para o *Programa de Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica* no município, no montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), não previsto inicialmente;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei;

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON

Prefeito